



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 663 DE 26 DE ABRIL DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REEN
QUADRAR EM NOVOS NÍVEIS SALARIAIS
AS PENSIONISTAS MUNICIPAIS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a proceder o reenquadramento das Pensionistas Municipais abaixo relacionadas:

Augusto Antonelli
"AMÁLIA LIMA, AMÁLIA MATTEVI BETONI, ANGELA TERESA CALVATTI GIACOMINI, ELEONORA ALBERICI, EMILIA FADILHA FLORES DE ARAUJO, EVA NUNES DA ROSA, ILDA VICENTIN LUNARDI, LUIZ CAGOL, MARIA ANGELASONZA, NOEMY PASQUETTI GIRARDI, PAULINA ANTONIA CARARD SCHIMIT, ROSALINA PEREIRA DA SILVA e filhos menores da professora falecida ALICE ELENA ZITA PILETTI MALDOTTI".

ART. 2º - O reenquadramento obedecerá um (1) salário de referência do INPS que será de CR\$ 501,00 (quinhentos e um cruzeiros) sempre reajustável ao igual aumento do Valor da Referência.

ART. 3º - Esta Lei passará a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e seis.

[Assinatura]
ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de <i>Leis</i>
n.º 663 à fl. 024
26 / 04 / 1976
<i>[Assinatura]</i>
Secretário do Governo

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE
<i>[Assinatura]</i>
Secretário do Governo